

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 80/2019

PORTARIA Nº 30, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Designa os membros da Comissão Nacional de Ética e Legislação (CONEL/CFMV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto nos artigos 1º e 4º da Portaria CFMV nº 8, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Nacional de Ética e Legislação (CONEL/CFMV) é composta pelos seguintes membros:

I – Méd. Vet. Ismar Araújo de Moraes (CRMV-RJ nº 2753), Presidente;

II – Méd. Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara (CRMV-SP nº 0521);

III – Méd. Vet. Wirton Peixoto Costa (CRMV-RN nº 0309);

IV – Zoot. Henrique Luis Tavares (CRMV-PR nº 1462/Z);

V – Méd. Vet. Camila Correa Jacques (CRMV-RS nº 7737);

VI – Méd. Vet. Késia Alcântara Queiroz Pontual (CRMV-PE nº 2216); e

VII – Méd. Vet. Rodrigo Antônio Bites Montezuma (CRMV-DF nº 1315).

Art. 2º As atribuições da CONEL/CFMV são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

I - propor diretrizes para regulamentação;

II - revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;

III - apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades dos CRMVs;

IV - organizar o cadastro nacional de processos éticos profissionais instaurados, julgados e arquivados pelos CRMVs;

V – proceder ao levantamento de todos os processos éticos julgados pelo Sistema CFMV/CRMVs;

VI - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012